



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 5.875 DE 01 DE AGOSTO DE 2016**  
**CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE**  
**PROVENTOS DE APOSENTADORIA A SILVANE**  
**DA COSTA HAGGI.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 2765, datado de 28 de Julho de 2016, a servidora, **SILVANE DA COSTA HAGGI**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por tempo de contribuição, conforme NB 165.163.438-3.

Que a requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **SILVANE DA COSTA HAGGI** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art. 2º** Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90.**

**Art. 3º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 01 de Julho 2016.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Agosto de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal